



PORTARIA N.º 64/2023

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas
pelos artigos 38, caput e 39, §1º, da Resolução TRE/PR nº 795/2017, e
considerando o contido no PAD nº 18676/2023,

RESOLVE

**Art. 1º C O N S T I T U I R N O V A C O M I S S Ã O D E
P R O C E S S O A D M I N I S T R A T I V O D I S C I P L I N A R**, integrada pelos servidores **ALAN
J E F F E R S O N S I L V A**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, e
em comissão, Chefe de Cartório da 117ª Zona Eleitoral de Xambrê; **BRUNO D E
T O L E D O B E L I G N I A Z Z O L I N I**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área
Judiciária, e em comissão, Chefe de Cartório da 76ª Zona Eleitoral de Marilândia do
Sul; **AN A P A U L A S A L A M O R E N O**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área
Judiciária, e **R O G É R I O C A R L O S B O R N**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário -
Área Administrativa; todos do Quadro de Pessoal deste Tribunal; para, sob a
presidência do primeiro e suplência do último, **após a comprovação de
acompanhamento médico multidisciplinar do servidor processado**,
prosseguir com a apuração dos fatos constantes nos Autos PJeCor RD 0000049-
94.2022.2.00.0616, abrindo na sequência a oportunidade para defesa pelo
servidor investigado e, por fim, elaborando relatório conclusivo, na forma os
artigos 161 e seguintes da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK
Corregedor Regional Eleitoral